



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI N.º 828/2016

Data: 19 de Abril de 2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA** Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2016 do Município de Nova Monte Verde, instituído pela Lei Municipal nº 805 de 21 de dezembro de 2015, em conformidade com o artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar é de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) destinados exclusivamente para dotar funcionais programática para o atendimento da manutenção administrativa e suplementados nas seguintes dotações orçamentárias:

SEC. MUN. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.36-00 (057) <i>Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física</i>	40.000,00
03.001.04.122.0004.2.006.4.4.90.52-00 (061) <i>Equipamentos e Materiais Permanentes</i>	15.000,00
TOTAL	55.000,00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - GAB. DO SECRETÁRIO

05.001.12.361.0024.2.012.3.1.90.11-00 (089) <i>Vencimentos e Vantagens Física - Pessoal Civil</i>	50.000,00
05.006.27.813.0038.2.044.3.1.90.11-00 (247) <i>Vencimentos e Vantagens Física - Pessoal Civil</i>	30.000,00
05.006.27.813.0038.2.044.3.3.90.30-00 (252) <i>Material de Consumo</i>	5.000,00
TOTAL	85.000,00

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811
Email: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB. E SANEAMENTO - GAB. DO SECRETÁRIO

06.001.20.606.0040.2.036.3.1.91.13-00 (270) <i>Obrigações Patronais</i>	10.000,00
TOTAL	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.301.0032.2.026.3.3.90.30-00 (354) <i>Material de Consumo</i>	30.000,00
07.002.10.301.0032.2.026.3.3.90.36-00 (357) <i>Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física</i>	10.000,00
07.002.10.301.0032.2.029.3.1.90.04-00 (361) <i>Contratação por Tempo Determinado</i>	30.000,00
07.002.10.301.0032.2.054.3.1.90.13-00 (377) <i>Obrigações Patronais</i>	5.000,00
TOTAL	75.000,00

SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDAD - GAB. DO SECRETÁRIO

09.001.08.122.0049.2.071.3.1.90.04-00 (477) <i>Contratação por Tempo Determinado</i>	10.000,00
09.001.08.122.0049.2.071.3.1.90.11-00 (478) <i>Vencimentos e Vantagens Física - Pessoal Civil</i>	80.000,00
09.001.08.122.0049.2.071.3.1.90.13-00 (479) <i>Obrigações Patronais</i>	5.000,00
09.001.08.122.0049.2.071.3.1.91.13-00 (480) <i>Obrigações Patronais</i>	10.000,00
09.001.08.122.0049.2.071.3.3.90.30-00 (482) <i>Material de Consumo</i>	10.000,00
09.001.08.122.0049.2.071.3.3.90.36-00 (485) <i>Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física</i>	10.000,00
09.001.08.122.0049.2.071.3.3.90.39-00 (486) <i>Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica</i>	25.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional ora autorizado será deduzido das seguintes funcionais programáticas:

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - GAB. DO SECRETÁRIO

05.001.12.361.0024.2.012.3.1.90.04-00 (087) <i>Contratação por Tempo Determinado</i>	20.000,00
05.001.12.361.0027.1.014.4.4.90.51-00 (105) <i>Obras e Instalações</i>	10.000,00
TOTAL	30.000,00

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811
Email: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB. E SANEAMENTO - MEIO AMBIENTE

06.004.18.541.0046.2.086.4.4.90.52-00 (321) <i>Equipamentos e Materiais Permanentes</i>	30.000,00
TOTAL	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.301.0032.2.029.3.3.90.34-00 (370) <i>Outras Despesas com Pessoal Dec. Contratos</i>	5.000,00
07.002.10.301.0032.2.054.3.1.91.13-00 (378) <i>Obrigações Patronais</i>	15.000,00
07.002.10.301.0034.2.032.3.3.90.32-00 (389) <i>Material de Distribuição Gratuita</i>	10.000,00
07.002.10.301.0032.2.029.4.490.51-00 (373) <i>Obras e Instalações</i>	10.000,00
07.002.10.301.0037.2.034.4.4.90.51-00 (399) <i>Obras e Instalações</i>	20.000,00
07.002.10.301.0037.2.034.4.4.90.52-00 (400) <i>Equipamentos e Materiais Permanentes</i>	5.000,00
TOTAL	65.000,00

SEC. MUN. DE OBRAS TRANSP. E SERV. URB. - DEPTO DE OBRAS E TRANSP

08.002.26.782.0061.1.031.4.4.90.52-00 (459) <i>Equipamentos e Materiais Permanentes</i>	40.000,00
08.002.26.782.0061.1.058.4.4.90.51-00 (462) <i>Obras e Instalações</i>	70.000,00
TOTAL	110.000,00

SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDAD - GAB. SECRETARIO

09.001.08.244.0012.1.028.4.4.90.52-00 (509) <i>Contratação por Tempo Determinado</i>	10.000,00
09.001.16.482.0009.1.030.4.4.90.51-00 (518) <i>Contratação por Tempo Determinado</i>	10.000,00
TOTAL	20.000,00

SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDAD - FUNDO MUNICIPAL

09.002.08.244.0049.2.081.3.1.90.04-00 (556) <i>Contratação por Tempo Determinado</i>	10.000,00
09.002.08.244.0049.2.081.3.1.90.11-00 (557) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>	80.000,00
09.002.08.244.0049.2.082.3.1.90.11-00 (570) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>	30.000,00
TOTAL	120.000,00

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811
Email: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde MT, 19 de abril de 2016

Arion Silveira
Prefeito Municipal